



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR CNPJ 78.680.121/0001-19

Lido na reunião

EXMO. SR.

Data: 04/05/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2020

INDICAÇÃO Nº: _____/2020

DATA: 04/05/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 133/2020
Data: 04/05/2020 - Horário: 17:14
Legislativo - IND 39/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Gestor Municipal, a instalação de divisória em material transparente (acrílico ou vidro), nas farmácias, unidades básicas de saúde e demais órgãos municipais onde ocorre atendimento ao público, visando diminuir o risco de contaminação, durante a pandemia de SARS-COVID-19 (coronavírus).

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a instalação de anteparo de proteção por meio de divisória transparente em acrílico ou vidro, nas farmácias, unidades básicas de saúde e demais órgãos municipais de atendimento ao público, como medida complementar visando diminuir o risco de contaminação.

JUSTIFICATIVA: O atendimento ao cidadão em locais públicos municipais requer proteção, pois apesar das orientações de distanciamento interpessoal, o atendimento é muito aproximado do contribuinte trazendo alto grau de risco de contaminação com novo coronavírus (COVID-19) e demais doenças. Desta forma, sugere-se a instalação de anteparo como divisória, em material transparente (acrílico ou vidro), que servirá como barreira e acessório de proteção. Diante desta situação e objetivando melhor condição e maior qualidade de segurança a toda população, solicita-se atenção a esta demanda por parte do Executivo, visto que a presente solicitação é de interesse dos servidores e usuários dos referidos locais. Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.

ELI STEFANELLO

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 04/05/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por

unanimidade